

## Anexo Material de Apoio







## Material de apoio ao pedagogo

Para subsidiar as discussões da Educação em Direitos Humanos, apresentamos abaixo, possibilidades de encaminhamentos pedagógicos:

As violações de direitos que se manifestam em âmbito escolar, exigem conhecimento sobre a Educação em Direitos Humanos, bem como o aprofundamento sobre a diversidade e especificidades dos diferentes sujeitos. Os princípios teóricos que embasam essas discussões não podem estar desarticulados dos procedimentos de prevenção e enfrentamento às violências.

Sendo assim, sequem possibilidades de encaminhamentos para atuar na prevenção e no enfrentamento às violências em âmbito escolar:

- Promover no ambiente educativo a efetivação do princípio da Gestão Democrática e da Educação em e para os Direitos Humanos, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a LDBEN (9394/96) e a Resolução nº 01/2012 (Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos).
- Contemplar nos documentos escolares, a saber: Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Plano de Trabalho Docente e Regimento Escolar, as discussões referentes à Educação em Direitos Humanos, de modo a promover de maneira democrática as discussões sobre essas questões, bem como suas inserções nos documentos escolares.
- Fortalecer o trabalho com as instâncias colegiadas, objetivando a prevenção às violências em âmbito escolar, possibilitando a participação dos Grêmios Estudantis e representantes de classe, da APMF, do Conselho Escolar, do corpo docente, das equipes gestoras e de toda a comunidade escolar.
- Acionar a Patrulha Escolar Comunitária para os casos de atos infracionais, conforme estabelecido na Instrução nº 013/2010, a qual possui encaminhamentos para os casos de indisciplina e de ato infracional.

- Os casos de indisciplina são de competência da escola, cabendo a esta contemplar no Regimento Escolar as medidas disciplinares e pedagógicas para prevenção à indisciplina.
- Os casos que extrapolam a função da escola devem ser encaminhados à Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, de modo a garantir a proteção integral destes sujeitos.
- A escola deve acompanhar os casos encaminhados à Rede de Proteção, como forma de garantir às crianças e adolescentes a proteção integral estabelecida no Sistema de Garantia de Direitos. (Lei nº 8.069/90 – ECA)
- As instituições de ensino integram e são parte da Rede de Proteção, cabendo a essas a articulação e fortalecimento com a Rede local, de modo a prevenir as situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes.
- Os canais de denúncia são instrumentos importantes para relatos de situações de violações dos Direitos Humanos. Estes números podem ser acionados através do Disque 100; Disque 180; ou do número estadual o Disque 181.

## **Material Complementar:**

Para acessar materiais pedagógicos de Gênero e Diversidade Sexual, consulte o link:

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=550





Para acessar os materiais de Prevenção às Violências na Escola e Educação em Direitos, consulte o *link*:

1) Rede de Proteção – Perguntas frequentes:

http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/faq/category.php?categoryid=117

2) Cartilha "Enfrentando os maus-tratos contra crianças e adolescentes – Hospital Pequeno Príncipe"

http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/noticias\_2012/ppbr\_manualpratodavida\_educacao\_miolo\_OK.pdf

3) Manual de Tipificações das Violências

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao\_acao/2semestre\_2014/cage\_manual\_tipificacoes\_violencias.pdf

4) Vídeos sobre Violências em âmbito escolar:

http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1640